



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE DONA FRANCISCA

Construindo um Novo Tempo

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 060/2021

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a incluir ações no Plano Plurianual 2018/2021, estabelecido pela Lei Municipal nº 1.647/2017, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2020, estabelecida pela Lei Municipal nº 1.781/2020, e dá outras providências."

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir ações no Plano Plurianual 2018/2021, estabelecido pela Lei Municipal nº **1.647/2017**, conforme Anexo I da presente Lei.

Art. 2º. - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir ações na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021, Anexo III – Metas das Ações e Programas, estabelecida pela Lei Municipal nº **1.781/2020**, conforme Anexo II da presente Lei.

Art. 3º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais no Orçamento para o exercício de 2021, estabelecido pela Lei Municipal nº **1.783/2020**, de 31 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), destinados a aquisição de veículo para o transporte escolar.

Art. 4º - Servirão de recursos para a abertura dos Créditos Adicionais, de que trata o artigo anterior, a redução de dotações orçamentárias vinculadas à Educação, sendo R\$ 100.000,00 (cem mil reais) vinculados ao recurso 0020 - MDE e R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) vinculados ao recurso 0031 - FUNDEB).

Art. 5º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA:

Nobres Edis:

Encaminhamos, em anexo, Projeto de Lei Municipal que inclui ação no Plano Plurianual 2018/2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, bem como solicita autorização para abertura de crédito adicional especial no Orçamento do corrente exercício, visando adequar as referidas Legislações para que se possa adquirir um veículo (ônibus) para o transporte escolar.



ESTADQ DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE DONA FRANCISCA

Construindo um Novo Tempo

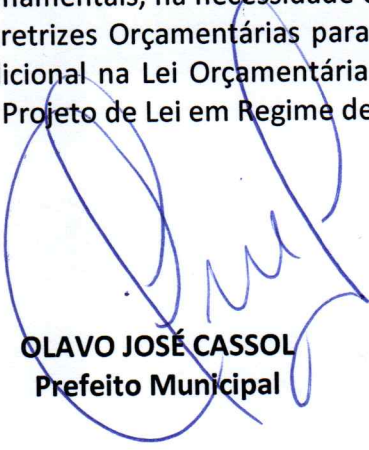
Considerando a atual situação vivenciada em nosso país, referente à pandemia do coronavírus (Covid-19), onde somente neste momento as aulas presenciais estão retornando, exigindo que os veículos do transporte escolar estejam em condições de trafegabilidade e que possam fornecer segurança aos alunos transportados, sejam da rede municipal ou estadual.

Considerando que o Município possui alguns veículos do transporte escolar com cerca de 10 anos de idade, entendemos que há necessidade de renovar a frota.

Considerando a disponibilidade de recursos financeiros vinculados a Educação que proporcionam condições favoráveis à aquisição do veículo.

Considerando que o Município corre o risco de não cumprir com a exigência constitucional de aplicação mínima em educação, que é 25% (vinte e cinco por cento) calculado sobre as receitas de impostos e transferências de impostos, caso não se concretize essa aquisição.

Considerando que nas peças orçamentárias atuais não há previsão para estas ações governamentais, há necessidade de inclusão das mesmas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, bem assim a abertura de crédito adicional na Lei Orçamentária para o exercício de 2021, solicitamos apreciar o presente Projeto de Lei em Regime de Urgência.


OLAVO JOSÉ CASSOL
Prefeito Municipal

PLANO PLURIANUAL - PPA
ANEXO II – Metas das Ações e Programas (2018-2021)
(Lei Municipal n° 1.647/2017)

Órgão / Unidade / Programa / Ação / Fonte de Recursos	VALORES				
	2018	2019	2020	2021	Total
06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					
06.01 - GASTOS CONSTITUCIONAIS EM EDUCAÇÃO - MDE					
0047 - Ensino Regular					
6 - Aquisição de Transporte Escolar	0,00		0,00	100.000,00	100.000,00
0020 - MDE					
06.02 - GASTOS COM RECURSOS DO FUNDEB					
0047 - Ensino Regular					
6 - Aquisição de Transporte Escolar	0,00		0,00	150.000,00	150.000,00
0031 - FUNDEB					

ANEXO II – LEI MUNICIPAL n° ____/2020

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021
ANEXO III – Metas das Ações e Programas
(Lei Municipal n° 1.781/2020)

Órgão / Unidade / Programa / Ação / Fonte de Recursos	VALORES	
	2021	Total
06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
06.01 - GASTOS CONSTITUCIONAIS EM EDUCAÇÃO - MDE		
0047 - Ensino Regular		
6 - Aquisição de Transporte Escolar		
0020 - MDE	100.000,00	100.000,00
06.02 - GASTOS COM RECURSOS DO FUNDEB		
0047 - Ensino Regular		
6 - Aquisição de Transporte Escolar		
0031 - FUNDEB	150.000,00	150.000,00